

Senhores componentes da mesa, queridas consócias e queridos consócios

Com a sua notável sabedoria poética, Fernando Pessoa disse: “Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.” No dia 7 de agosto de 1843, há 180 anos, Deus quis, Montezuma sonhou e o Instituto dos Advogados Brasileiros, o nosso querido IAB, nasceu. A Casa de Montezuma foi fundada com a missão primordial de criar a Ordem dos Advogados do Brasil. Contudo, este excelso propósito só se concretizaria quase 90 anos depois, em 1930, quando surge a OAB.

Durante esse abissal interregno entre o nascimento do IAB e o da Ordem, o Instituto atuou inicialmente como um órgão de consulta do Imperador Dom Pedro II. Com a Proclamação da Independência, o Brasil necessitou de uma legislação própria que substituísse o sistema normativo português. Assim, o IAB, por meio dos seus ilustres advogados, tornou-se o grande responsável pela construção do ordenamento jurídico nacional. O Instituto contribuiu, por exemplo, para a elaboração do Código Comercial de 1850 e a Constituição Federal de 1891.

Nos últimos 180 anos, a mais antiga Casa Jurídica das Américas tem sido a academia dedicada ao aperfeiçoamento do Direito. O IAB dedicou-se a esta nobre missão quase que exclusivamente a partir da criação da Ordem, que nasceu para cuidar das questões de interesse da classe. Neste Plenário Histórico, foram e continuam sendo discutidos e votados brilhantes pareceres jurídicos produzidos pelas nossas comissões temáticas a respeito de relevantes projetos de lei em tramitação nas casas legislativas.

Aliás, aqui neste Plenário Histórico têm sido travados incansáveis debates destinados não somente ao aprimoramento do ordenamento jurídico. Ele tem sido palco também de engrandecedoras discussões que visam a

fortificar os pilares da democracia brasileira, gravemente ameaçada nos últimos tempos. Neste Plenário Histórico, o Direito tem sido o nosso instrumento de luta para proteger a soberania nacional e salvaguardar os direitos humanos, tristemente desprezados em período recente.

Voltando ao início da História do IAB, principiada em 1843, é preciso contextualizar o século 19, marcado por relevantíssimas mudanças no Brasil e no mundo nos campos da ciência, da política, da filosofia, da arquitetura e das artes, de um modo geral.

Dentre os fatos políticos que marcaram o Brasil e o mundo no século 19, destacam-se a nossa Declaração de Independência; as Guerras Napoleônicas entre a França e a Inglaterra; a Guerra da Cisplatina entre o Brasil e a Argentina pelo controle da Província Cisplatina, atual território do Uruguai; a Guerra de Secessão nos Estados Unidos; e o primeiro assassinato de um presidente americano, Abraham Lincoln.

No campo da filosofia, surgiram no século 19 várias correntes de pensamento, entre as quais o positivismo, de Auguste Comte, e o marxismo, de Karl Marx e Friedrich Engels, que publicaram o clássico *Manifesto Comunista*. Dentre os pensadores que sobressaíram naquele grande período da História, também temos que falar de Charles Darwin, autor da Teoria da Evolução das espécies; e do filósofo Friedrich Nietzsche, que nasceu um ano depois do IAB, em 1844.

No campo artístico, temos o dever de ressaltar que no século 19 Beethoven compôs a *Nona Sinfonia*; Dostoiévski escreveu *Crime e Castigo*; Tostói publicou *Guerra e Paz*; Monet pintou o quadro *Mulher com sombrinha*; e Van Gogh pôs na tela *A noite estrelada*. Naquele período glorioso para as artes, diversas obras-primas também foram trazidas ao mundo pelas mãos geniais de Goya, Delacroix, Cézanne, Renoir e Van Gogh.

Na arquitetura ocorreu o surgimento do *Art Nouveau* francês e o nascimento do arquiteto catalão Antoni Gaudí, responsável por criações que transformaram a arquitetura moderna e são vistas por pessoas de todo o mundo que vão à cidade de Barcelona.

Como se não bastassem todas as grandes transformações e criações que relatei até aqui, acrescento que no século de nascimento do IAB se deu também o surgimento da fotografia, a partir da invenção de Louis Jacques M. J. M. Daguerre. Ele é o criador do modelo de processamento fotográfico que ficou conhecido como daguerreótipo.

Foi também no século 19 que aconteceram a elaboração do método braile de leitura, iniciativa de Louis Braille; a invenção da anestesia por William Morton; a criação do cinematógrafo, atribuída aos irmãos Lumière; o raio-X, por mérito de Wilhelm Conrad Röntgen; a vacina antirrábica e o método de pasteurização de alimentos criados pelo cientista francês Louis Pasteur.

No Brasil, o século da fundação da Casa de Montezuma também foi pontuado pela Guerra dos Farrapos no Rio Grande do Sul; a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, que proibiu o tráfico de escravos; o início e o fim da Guerra do Paraguai; A Abolição da Escravatura e a Proclamação da República.

Entre os acontecimentos artísticos brasileiros que naquele período ganharam notoriedade temos a ópera *O Guarani*, de Carlos Gomes; o quadro *A primeira missa no Brasil*, de Victor Meirelles; o quadro *Independência ou Morte*, de Pedro Américo; e o livro *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis, entre outros.

No século 19 também se deu a criação dos cursos jurídicos no Brasil. Foi no ano de 1827. Até então, os futuros advogados iam estudar Direito em

Portugal. Em pouco tempo, esse cenário mudou. Prova disso é que o IAB foi fundado em 1843 por 26 advogados, dos quais 23 haviam se formado no Brasil. Na Universidade de Coimbra, formaram-se os outros três, dentre os quais o baiano Francisco Gê de Acaiaba Montezuma, que se tornaria o primeiro presidente desta Casa.

Montezuma foi também diplomata, jurista e político. Como senador da República, foi um dos primeiros a propor a abolição da escravatura. Em seu discurso de posse na Presidência do IAB, Montezuma afirmou: “Ao advogado convém que seja mais honesto e consciencioso do que sutil; mais franco do que condescendente; e mais conciliador do que tenaz e vingativo”. Na Sessão Solene de posse, Montezuma disse também que “cabe ao advogado fazer triunfar a justiça e não a iniquidade; a verdade e não a mentira; a boa fé e nunca o dolo”.

Nomeado Conselheiro de Estado pelo Imperador Dom Pedro II, Montezuma renunciou à Presidência do IAB. Na sessão extraordinária de 23 de janeiro de 1851, conforme consta da respectiva ata, está registrado o seguinte: “O senhor Montezuma declara que mandou convocar esta sessão extraordinária para o seguinte fim: que havendo sido nomeado Conselheiro d’Estado extraordinário, julga-se impedido de continuar a exercer o nobre exercício de advogado e, por conseguinte, também o encargo honroso de Presidente do Instituto, visto entender que é incompatível com o novo emprego referido”.

Daquela primeira Diretoria do IAB, também fez parte o ilustre jurista Augusto Teixeira de Freitas. Responsável pela elaboração do Esboço do Código Civil produzido a pedido do governo Imperial, ele se tornaria o quarto presidente da Casa de Montezuma e daria nome à principal comenda do nosso Instituto. Criada em 1929, a Medalha Teixeira de

Freitas é concedida bienalmente àqueles que contribuíram com estudos e publicações para o aperfeiçoamento das letras jurídicas.

O primeiro jurista a recebê-la foi Clovis Bevilacqua, autor do projeto do Código Civil Brasileiro de 1916. Na solenidade em que lhe foi entregue a comenda, Clovis Bevilacqua discursou: “Se o Direito emerge dos fatos, é preciso desentranhá-lo do cascalho, para que, reluzindo em regras, possa realizar a sua finalidade”.

Também receberam a Medalha Teixeira de Freitas os eminentes juristas Levi Carneiro, Sobral Pinto, Afonso Arinos de Mello Franco, Miguel Reale, Raymundo Faoro, Pontes de Miranda, Nelson Hungria, Victor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva, entre outros luminares.

Entre Montezuma e Teixeira de Freitas, que foi o quarto a presidir o Instituto, estiveram à frente do IAB, por ordem cronológica, Francisco Ignácio de Carvalho Moreira e Caetano Alberto Soares. O quinto presidente da nossa história foi Urbano Sabino Pessoa de Mello.

O alagoano Francisco Ignácio de Carvalho Moreira, segundo presidente do Instituto, foi advogado, diplomata e político. Exerceu a advocacia no Rio de Janeiro, foi deputado por Alagoas e ingressou no serviço diplomático ao ser nomeado para representar o Brasil junto aos Estados Unidos.

Foi sucedido na presidência do IAB por Caetano Alberto Soares, português de nascença, sacerdote católico e advogado luso-brasileiro. Após concluir o seminário em Funchal e ter recebido as ordens de presbítero, formou-se em Direito pela Faculdade de Leis da Universidade de Coimbra. Emigrou para o Brasil em 1830, aos 50 anos, naturalizando-se brasileiro.

Urbano Sabino Pessoa de Mello, quinto presidente da Casa de Montezuma, nasceu em Pernambuco. Foi Advogado, professor, magistrado, jurisconsulto, político e jornalista. É autor do livro *Apreciação da Revolta Praieira em Pernambuco*.

Gostaria de citar, também, outros presidentes que contribuíram para que o Instituto se tornasse a Grande Casa do Direito das Américas. Como, por exemplo, Levi Carneiro, que presidia o IAB, em 1930, quando foi fundada a OAB, e se tornou o primeiro presidente da Ordem. Levi Carneiro ocupou outros cargos relevantíssimos, como os de consultor-geral da República, juiz da Corte Internacional de Justiça em Haia e membro da Academia Brasileira de Letras.

Na cadeira de Montezuma, também se sentaram Sobral Pinto, autor da máxima segundo a qual “a advocacia não é para os covardes”, e José Ribeiro de Castro Filho, que criou a Revista do IAB e reformou a nossa Biblioteca, vindo posteriormente a ocupar a presidência do Conselho Federal da Ordem.

Também presidiram com destaque o nosso querido IAB e o Conselho Federal da OAB os advogados Miguel Seabra Fagundes e seu filho Eduardo Seabra Fagundes. Incluo, ainda, no rol de grandes advogados que trouxeram para o IAB o prestígio conquistado em suas carreiras vitoriosas, os ilustres Sérgio Ferraz, Marcelo Cerqueira, o nosso saudoso Fernando Fragoso e Técio Lins e Silva.

Não poderia deixar de ressaltar, também, o trabalho de nacionalização do IAB incrementado por Rita Cortez e ampliado pelo nosso presidente Sydney Sanches.

Cabe, igualmente, ora lembrar os grandes juristas que contribuíram para o engrandecimento do Direito e do IAB, sem que tenham se sentado na

Cadeira de Montezuma. Entre os primeiros que receberam os títulos, até então inéditos, de sócios-honorários do IAB estão Rui Barbosa, Clovis Bevilacqua e Waldemar Ferreira.

Considerado o mais inspirado teórico do Direito Comercial brasileiro, Waldemar Ferreira produziu uma obra que o projetou internacionalmente e o perpetuou como um dos mais consagrados juristas brasileiros.

Clovis Bevilacqua, autor do projeto do Código Civil brasileiro de 1916, foi jurista, legislador, filósofo, literato, historiador e um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras. Bevilacqua é o autor de produção jurídica mais sólida nos âmbitos do Direito Civil e da Legislação Comparada.

Rui Barbosa nada mais é do que o maior nome da advocacia brasileira de todos os tempos. Jurista, político, diplomata, escritor, filólogo, jornalista, tradutor e orador, Rui Barbosa foi coautor da Constituição da Primeira República. Além disso, atuou bravamente na defesa do federalismo, do abolicionismo e da promoção dos direitos e garantias individuais.

Notável orador e estudioso da língua portuguesa, Rui Barbosa também foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras. Como delegado do Brasil na II Conferência da Paz, em Haia, na Holanda, no início do século 20, notabilizou-se pela defesa do princípio da igualdade entre os Estados. Em reconhecimento à sua atuação histórica, recebeu do Barão do Rio Branco o epíteto de "Águia de Haia".

Com tantos ilustres ancestrais, há 180 anos o IAB tem sido uma casa de portas e janelas abertas pelas quais têm adentrado suavemente os melhores ventos jurídicos que arejam o pensamento da advocacia brasileira e fortalecem o Direito no País.

Feitas essas considerações, compartilho com vocês a emoção de dizer, nesta noite memorável, que a principal comenda da Casa de Montezuma,

a Medalha Teixeira de Freitas, será entregue a um advogado que nasceu em 1946 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no Espírito Santo, e inscreveu o seu nome no rol dos principais juristas da história da advocacia brasileira. Aliás, sejamos eternamente gratos às inestimáveis contribuições humanas que Cachoeiro de Itapemirim deu à música popular brasileira, à literatura e à advocacia. Lá nasceram Roberto Carlos, o escritor Rubem Braga, e o nosso homenageado desta noite, o advogado Sergio Bermudes.

O Rei Roberto Carlos disse sobre o seu Pequeno Cachoeiro: "Foi onde tive a minha primeira grande emoção, que foi cantar na rádio, aos 9 anos, em um programa infantil". Rubem Braga ufanou: "Somente a uma pequena e seleta minoria de brasileiros foi permitido esse privilégio de nascer em Cachoeiro". Sergio Bermudes rememorou a sua infância: "Em Cachoeiro me criei. Fiz tudo o que uma criancinha tinha que fazer; caí da árvore, levei palmada, fui mordido por cachorro no quintal do vizinho ao roubar uma manga, e por aí vai..."

Filho de Dona Elba, professora, e do Dr. Aílton, professor e advogado, Sergio Bermudes nasceu numa época em que o Espírito Santo era o segundo estado mais pobre do País, não obstante Cachoeiro tenha sido a primeira cidade do Estado e a décima do país a ter energia elétrica.

Ele estudou no Liceu de Cachoeiro, onde não foi aceita a sua condição nata de canhoto, rejeição muito comum naquela época. A professora enluvava a mão esquerda de Sergio Bermudes com uma meia e o obrigava a escrever com a direita. Tal imposição fez com que o advogado até hoje confunda o que é direita e o que é esquerda. Claro que não estamos falando de bifurcação política e ideológica, pois esses dois caminhos absolutamente distintos Bermudes enxerga-os muito bem.

Por falar nisso, cabe exaltar que um dos maiores feitos jurídicos do nosso homenageado desta noite, senão o maior de todos, foi o Caso Vladimir Herzog, cujo desfecho processual foi decisivo na luta contra a ditadura militar e para o resgate da democracia brasileira. Militante do Partido Comunista Brasileiro, o jornalista Vladimir Herzog foi torturado e morto em outubro de 1975 nas instalações do DOI-CODI, no quartel-general do II Exército, em São Paulo, ao qual comparecera voluntariamente para prestar esclarecimentos sobre as suas ligações com o PCB.

Após o crime, Bermudes foi procurado pelo então vice-presidente do Conselho Federal da Ordem, Heleno Fragoso, que o indagou se havia meios de atender a um pedido da família do jornalista. Os parentes, embora dispensassem qualquer tipo de indenização, queriam que a morte fosse oficialmente reconhecida como assassinato e não como suicídio, conforme sustentavam os torturadores. Tempos soturnos. De forma aberrante, o inquérito policial-militar foi aberto com o propósito de determinar as causas do insustentável suicídio. O Ministério Público Federal propôs o arquivamento do inquérito. Vladimir Herzog, de acordo com o inacreditável laudo pericial, teria se matado por enforcamento. A foto do cadáver mostra o jornalista enforcado com uma tira amarrada a uma grade a uma altura de somente 1 metro e 63 centímetros do chão e com os joelhos quase encostados no piso. Tecnicamente, era simplesmente inexecutável o suicídio por meio de enforcamento naquelas circunstâncias.

Bermudes disse a Heleno Fragoso que entraria com uma ação meramente declaratória, para que a morte fosse devidamente reconhecida pelo Estado brasileiro como decorrente da prisão arbitrária e da tortura às quais Vlado fora submetido. Na ocasião, Fragoso comentou que, na opinião do ex-ministro Victor Nunes Leal, afastado do Supremo Tribunal Federal em 1969 pelo Ato Institucional nº 5, não cabia ação

declaratória. Mesmo assim, Bermudes, confiante, ajuizou a ação declaratória.

Três anos após o crime, o jovem juiz Márcio José de Moraes, da Sétima Vara Federal de São Paulo, acolheu o pedido do advogado e proferiu uma sentença histórica em que responsabilizava o Estado brasileiro pela morte de Vladimir Herzog. A decisão foi o reconhecimento inédito em plena ditadura militar – que até então tratava sempre como suicídios os assassinatos em seus porões – de que a tortura e o extermínio eram práticas comuns nas instalações dos órgãos de repressão.

**Uma causa, um advogado, uma ideia brilhante e a coragem de um jovem magistrado: assim fez-se o Direito num dos momentos mais obscuros da História do Brasil. E esse advogado era ninguém menos do que Sergio Bermudes. Você nos representa, querido Sergio, com muita honra!**

O nosso novo Medalha Teixeira de Freitas exerce a advocacia há 53 anos. O seu escritório, sediado no Rio de Janeiro é, por certo, um dos mais importantes do País, com representações em São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e em outros países.

Vários advogados integrantes de outros grandes escritórios tiveram passagem pelo escritório Bermudes, que é, incontestavelmente, a grande referência nacional quando se trata de advocacia contenciosa. Nos últimos 40 anos seu escritório esteve envolvido nas questões judiciais mais emblemáticas do País. Católico fervoroso, Bermudes é uma forte referência em matérias envolvendo a Mitra Episcopal da Igreja Católica. O Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani Tempesta, é um de seus amigos mais próximos. Além disso, poucas pessoas no Brasil têm tantas relações com os principais órgãos de imprensa quanto o nosso homenageado.

Sergio Bermudes está conosco, aqui na Casa de Montezuma, há 35 anos. Ele começou a frequentar escritórios de advocacia ainda rapazinho, quando trabalhava de boy no escritório de propriedade do seu pai, lá em Cachoeiro. O pai, embora fosse um advogado bem-sucedido, não queria que o filho seguisse a mesma carreira, pois naquela época as grandes profissões eram Medicina e Engenharia.

Após concluir o seu curso secundário nos Estados Unidos, na cidade de Cherokee, Iowa, por meio de um intercâmbio estudantil, Sergio, contrariando o pai, partiu para o Rio para estudar Direito. Morou em Botafogo e sobrevivia dando aulas de inglês no curso Yázigi, no Méier. Cursava Direito na Faculdade de Direito da antiga Universidade do Estado da Guanabara, hoje Uerj. Atuante na política estudantil, foi, por minha indicação, Secretário Geral do Centro Acadêmico Luiz Carpenter da Faculdade de Direito, em 1966, em plena ditadura.

Sergio Bermudes, que presidiu a Comissão de Formatura de sua turma, se tornou bacharel em Direito no dia 22 de dezembro de 1969, em solenidade realizada no Theatro Municipal.

O jovem advogado queria ser professor de Direito Civil, mas, como ele mesmo já disse várias vezes, acabou se tornando processualista “por acaso”. Deu aulas de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da PUC do Rio de Janeiro, foi professor da matéria na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro e integrou a comissão de cinco processualistas, nomeada pela Presidência da República em 1985, para proceder à revisão do Código de Processo Civil.

Além disso, Bermudes foi juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro em um único mandato. Com apenas 28 anos, ingressou no Conselho Federal da OAB, então integrado por Victor Nunes Leal, Heleno Fragoso, Caio Mário da Silva Pereira, Sobral Pinto, Miguel Seabra

Fagundes, Eduardo Seabra Fagundes e Raymundo Faoro. Ao lado de notáveis da Ordem, contribuiu para a redação da Lei da Anistia e participou do movimento de transição da ditadura militar para a redemocratização do país.

Em reconhecimento à sua atuação profissional, foi agraciado pela publicação *Latin Lawyer*, em 2021, com o Lifetime Achievement Award, que, numa tradução livre, significa prêmio pelas realizações na vida. O veículo também destacou a atuação de Bermudes no caso Vladimir Herzog, ressaltou que o advogado moldou a nova geração de talentos em contenciosos e o classificou como o melhor advogado brasileiro na sua área de atuação.

Membro da International Academy of Trial Lawyers, do Instituto Ibero-americano de Direito Processual e da Associação Internacional de Direito Processual, Sergio Bermudes é autor de vários livros. A atualização dos *Comentários ao Código de Processo Civil de Pontes de Miranda* é uma de suas obras mais emblemáticas. Ele publicou também: *Curso de Direito Processual Civil - Recursos*; *Iniciação ao Estudo do Direito Processual Civil*; *A Reforma do Código de Processo Civil*; *Introdução ao Processo Civil* e, com mais destaque, *Direito Processual Civil - Estudos e Pareceres*. Essa última obra, em três volumes, foi dedicada a Dario de Almeida Magalhães, Victor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva.

A respeito dos três juristas homenageados, Bermudes comentou: “Como advogado, Dario de Almeida Magalhães foi maior que Rui Barbosa. Victor Nunes Leal foi um dos homens mais perfeitos que conheci. Evandro Lins e Silva era capaz de enxergar como correta uma posição que antes criticava e passar a defendê-la. Três homens grandiosos”.

Cultor da literatura, da poesia e das artes em geral, o nosso Medalha Teixeira de Freitas não se limitou à elaboração de obras jurídicas. Bermudes publicou duas obras literárias. Chamam-se: *As Uvas da Raiva* e *Mozart não tinha playback*. De acordo com o autor, “sem literatura, não se caminha um passo. Sem literatura, não se penetra o hermetismo dos livros de doutrina jurídica”. Certa vez, ao ser perguntado sobre qual livro levaria para uma ilha deserta, não hesitou: “Crime e castigo”.

Aliás, a paixão do advogado pelas obras do escritor russo foi citada por ele numa entrevista em que falou sobre os seis meses – quatro dos quais intubado – em que ficou internado por causa de um quadro gravíssimo de Covid-19: “Acordei quatro meses depois de ser intubado. O caso era tão grave que soube por um frei que cheguei a receber a extrema-unção. Felizmente, saí do hospital e, mesmo com sequelas, ainda cito Dostoiévski. Posso dizer que vivi um milagre”.

Bermudes foi internado em abril de 2020, ou seja, bem no início da pandemia, quando a medicina ainda buscava esclarecimentos a respeito de como enfrentar a desconhecida doença. Realmente, a sua sobrevivência foi um milagre. A vida lhe foi generosa. Aliás, a generosidade é uma virtude que também é sua, meu caro amigo.

Nem todo mundo sabe, mas em janeiro daquele ano de 2020, ou seja, quatro meses antes de ser acometido gravemente pela Covid, Bermudes doou 1 milhão de reais para ajudar as vítimas da maior enchente da história que arrasou a sua cidade-natal de Cachoeiro de Itapemirim, deixando milhares de desabrigados.

**A grandeza de um indivíduo deve ser medida pelo tamanho do respeito que ele tem pela vida humana.**

Meu caríssimo presidente Sydney Sanches, muito me honra estar nesta tribuna nesta noite inesquecível, quando realizamos a sessão comemorativa pelos 180 anos da Casa de Montezuma. Mantendo indeclinável a sua tradição, o nosso Instituto celebra a gloriosa data fazendo uma das coisas que mais nos apraz: prestar merecidas homenagens.

Parabéns a Sergio Bermudes, por engrandecer a advocacia brasileira!

Parabéns ao IAB pelos seus 180 anos!

E parabéns a todos os consócios e consócias, tanto presentes como saudosos, que contribuíram e contribuem para a edificação da mais antiga Casa Jurídica das Américas e se dedicam à sua renovação permanente!

Boa noite!